



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

OFÍCIO Nº. 544/2025 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 21 de fevereiro de 2025.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA. CEP: 68383-000.

Assunto: Processo de prorrogação de vigência por mais 12 meses com recondução de 100% do contrato Nº 20240248.

Solicito o aditivo de prorrogação de vigência com recondução de 100% do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240248, firmado com a empresa **R F BARILE LTDA**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-013-FMS, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e laboratoriais visando a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu – PA, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2024 foi contratada a empresa **R F BARILE LTDA** por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20240248, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 9.2024-013-FMS, cujo objeto é a aquisição materiais odontológicos e laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu -- PA.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20240248 encerra sua vigência em 06 de junho de 2025, no entanto, esta Secretaria de Saúde possui necessidade da prorrogação do aludido contrato em razão da necessidade de continuação na aquisição de materiais odontológicos e laboratoriais, destinados a atender as necessidades dos serviços de saúde prestados aos cidadão vitorienses por meio dos diversos órgão a ela vinculados, tais como: Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) tanto de zona urbana quanto de zona rural, entre outros. Nesse sentido, é imprescindível que se faça o **Primeiro Termo Aditivo** com o objetivo de prorrogar o prazo de validade do referido contrato até **06 de junho de 2026 com recondução de 100%**.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo com recondução de 100% do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20240248, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria de Saúde.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 14.133/21, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63



Nesse sentido, o art. 107, da Lei nº. 14.133/21 estabelece:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação do referido contrato com recondução de 100% é a melhor alternativa tendo como base razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 107, da Lei nº. 14.133/21 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato** em epígrafe, com vigência de **06/06/2025 a 06/06/2026** com recondução de 100%.

Grato pela atenção e sem mais para o momento.


SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 - PMVX





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240248

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-013-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R F BARILE LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e laboratoriais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012519	FIO DE SUTURA COM AGULHA TRIANGULAR SEMI CÍRCULO SED A 4.0 - Marca.: MEDIX	CAIXA	20,00	35,090	701,80
	FIO DE SUTURA COM AGULHA TRIANGULAR SEMI CÍRCULO SEDA 4.0				
	CAIXA COM 24 UNIDADES				
012521	FIO DE SUTURA COM AGULHA TRIANGULAR SEMI CÍRCULO NYL ON 4.0 - Marca.: MEDIX	CAIXA	20,00	34,050	681,00
	FIO DE SUTURA COM AGULHA TRIANGULAR SEMI CÍRCULO NYLON 4.0				
	CAIXA COM 24 UNIDADES				
059366	CAIXA PORTA LÂMINAS COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS - Marca.: MEDIX	UNIDADE	10,00	35,840	358,40
073101	LÂMINA DE BISTURI Nº15C. - Marca.: MEDIX	CAIXA	20,00	19,950	399,00
	CAIXA COM 100 UNIDADES				
091443	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 0,01% - Marca.: DLA	CAIXA	1,00	137,960	137,96
104726	CIMENTO BIOCERAMICO ANGELUS. - Marca.: CIMMO	CAIXA	10,00	314,270	3.142,70
104727	CIMENTO ENDODONTIO (PÓ E LIQUIDO). - Marca.: MAQUIRA SEALER 36	CAIXA	20,00	48,220	964,40
104763	LIMAS K 1A SERIE DE 31MM. - Marca.: ALLPRIME	CAIXA	30,00	20,360	610,80
104766	LIMAS H 1A SERIE 25MM. - Marca.: ALLPRIME	CAIXA	30,00	21,620	648,60
104768	LIMAS H 1A SERIE 31MM. - Marca.: ALLPRIME	CAIXA	30,00	21,620	648,60
104803	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES. - M arca.: MEDIX	CAIXA	100,00	15,650	1.565,00
104809	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO PARA ALGINATO. - Marca.: LYS ANDA	UNIDADE	10,00	2,940	29,40
104816	CERA DE ARTICULAÇÃO. - Marca.: LYSANDA	CAIXA	50,00	26,260	1.313,00
104876	PEDRA PUMES.. - Marca.: ASFER	PACOTE	1,00	7,360	7,36
	PACOTE 1KG.				
104888	KIT DE POLIMENTO DE RESINA - Marca.: ALLPRIME	KIT	30,00	177,860	5.335,80
104889	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - Marca.: DL	CAIXA	30,00	72,820	2.184,60
104890	PASTA DE POLIMENTO - Marca.: LYSANDA	UNIDADE	30,00	27,890	836,70
104891	MEDIDOR DE PROPORCIONALIDADE CHU-HU-FRIEDY - Marca.: HU-FRIEDY	UNIDADE	5,00	656,020	3.280,10
104896	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO E MOCHO - Marca.: PR IME WELT	UNIDADE	2,00	15.000,010	30.000,02
	COM ESTOFAMENTO LAMINADO DE PVC,ENCOSTO DE CABECA FIXO,BRACO DA CADEIRA 1 FIXO E OUTRA REBATIVEL LATERAL,PEDAL JOYSTCK,KIT SUGADOR REFLETOR BRACO COM TRAVE PNEUMATICA ,TERMINAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E SERINGA TRIPLICE.				
VALOR GLOBAL R\$					52.845,24

VALOR TOTAL.....: R\$ 52.845,24 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1309.103010201.2.044 Manutenção de outros Programas da Atencao Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 21.650,12, Exercício 2024 Atividade 1309.103010203.2.049 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.358,42



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu



VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 06 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

